

Executivo

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 4791

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.15.451.0009.1.0007-1.706.000 - 3.3.90.30.00 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	- - - - - R\$	78.446,97
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	78.446,97
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	78.446,97
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	78.446,97
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	78.446,97

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.706.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	- - - - - R\$	78.446,97
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	78.446,97
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	78.446,97
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	78.446,97
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	78.446,97

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 27 de Setembro de 2024

 JOSE OSCAR FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4794

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.08.01.15.451.0016.2.0070-1.754.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA	----- R\$	3.376,95
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.376,95
Total da Unidade 08	----- R\$	3.376,95
Total da Instituição 02	----- R\$	3.376,95

Total Geral Acrescido ----- **R\$** **3.376,95**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- **R\$** **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 12 de Setembro de 2024

 JOSE OSCAR FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4795

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOOURARIA

2.04.02.28.843.0000.9.0003-1.501.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZACAO PARCELAMENTO IPREV	----- R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	100.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	100.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.1.0019-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MÃOS DADAS	----- R\$	127.133,55
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	127.133,55
Total da Unidade 07	----- R\$	127.133,55

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.15.752.0009.1.0028-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	----- R\$	62.559,66
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	62.559,66
Total da Unidade 08	----- R\$	62.559,66

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 14	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	290.693,21

Total Geral Acrescido ----- **R\$** **290.693,21**

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA	
2.04.02.28.846.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 62.559,66
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 62.559,66
Total da Unidade 04	R\$ 62.559,66
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.08.01.15.451.0009.2.0101-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	R\$ 55.300,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 55.300,00
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS	
2.08.05.15.451.0009.1.0008-1.501.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS PUBLICOS	R\$ 44.700,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 44.700,00
Total da Unidade 08	R\$ 100.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	R\$ 127.133,55
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 127.133,55
Total da Unidade 09	R\$ 127.133,55
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 4.4.90.52.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 14	R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 290.693,21
Total Geral Anulado	R\$ 290.693,21

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 12 de Setembro de 2024

 JOSE OSCAR FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4796

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 82.500,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0016.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 01	----- R\$	1.500,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	1.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.306.0005.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUCAO MERENDA ESCOLAR	----- R\$	10.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	----- R\$	44.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	54.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	54.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

2.11.00.13.392.0011.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZACAO DE FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	25.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.3.90.30.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 14	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	82.500,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **82.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.500,00

Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA

2.04.02.28.846.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	----- R\$	35.000,00
2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	36.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	37.500,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	----- R\$	44.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	44.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	44.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.3.90.14.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	500,00
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 4.4.90.52.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 14	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	82.500,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **82.500,00**

Executivo

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 12 de Setembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4797/2024

Designa Membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso- CMDI

O Prefeito Municipal de Guiricema – MG, usando das atribuições que lhes são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 790/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 790/2021.

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Marina Aparecida Braz e Silva

Suplente: Mônica Vaz de Melo

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.

Titular: Líbia das Graças Cunha

Suplente: Sílvia Maria Martins Silva

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Márcio Goulart Martins

Suplente: Elza Maria Barbosa de Andrade

Representantes de Entidades não Governamentais

Associação São Vicente de Paula:

Titular: João Batista Evangelista

Suplente: Senhorinho José de Miranda

Pastoral da Pessoa Idosa:

Titular: Emereciana Eusébia de Paiva e Souza

Suplente: Terezinha de Lourdes Pereira Ribeiro

Organização de Bem Estar ao Idoso- ORGUBEM:

Titular: José Alcino de Faria

Suplente: Orlando Vaz de Melo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/09/2024.

Guiricema, 13 de setembro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo**DECRETO Nº 4798**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.501.000 - 3.1.90.04.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL - - - - - R\$ 52.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 52.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 52.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.661.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL - - - - - R\$ 6.476,46

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.476,46

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 6.476,46

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.604.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS - - - - - R\$ 86.531,63

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 86.531,63

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 86.531,63

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 145.008,09

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 145.008,09

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.501.000 - 3.1.90.11.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL - - - - - R\$ 52.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 52.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 52.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.12.00.08.244.0007.2.0077-1.661.000 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL REC FEAS - - - - - R\$ 6.476,46

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.476,46

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 6.476,46

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.604.000 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS - - - - - R\$ 86.531,63

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 86.531,63

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 86.531,63

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 145.008,09

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 145.008,09

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 20 de Setembro de 2024

 JOSE OSCAR FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4799

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 367.231,48 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 367.231,48 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 02 - PROCURADORIA MUNICIPAL

Sub-Unidade 00 - PROCURADORIA MUNICIPAL

2.02.00.04.122.0016.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	- - - - - R\$	11.209,30
2.02.00.04.122.0016.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA	- - - - - R\$	1.121,93
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	12.331,23
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	12.331,23

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS	- - - - - R\$	850,69
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	850,69

Sub-Unidade 03 - SETOR DE COMPRAS E LICITACAO

2.04.03.04.122.0016.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E LICITACAO	- - - - - R\$	8.516,23
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	8.516,23
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	9.366,92

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	- - - - - R\$	3.490,51
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	- - - - - R\$	2.364,27
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.854,78

Sub-Unidade 02 - SETOR DE CONTABILIDADE

2.05.02.04.122.0016.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	- - - - - R\$	1.524,42
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.524,42
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	7.379,20

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	- - - - - R\$	1.852,95
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.852,95

Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

2.07.01.12.365.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	- - - - - R\$	40.521,18
2.07.01.12.365.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	- - - - - R\$	4.544,63
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	45.065,81

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0044-1.540.000 - 3.1.90.11.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	- - - - - R\$	36.122,19
---	---------------	-----------

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

2.07.02.12.361.0005.2.0047-1.540.000 - 3.1.90.11.00	TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS DO FUNDEB	----- R\$	16.428,52
2.07.02.12.361.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.90.11.00	REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	----- R\$	170.822,14
2.07.02.12.361.0005.2.0044-1.540.000 - 3.1.90.13.00	ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	----- R\$	369,55
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	----- R\$	3.726,47
2.07.02.12.361.0005.2.0047-1.540.000 - 3.1.91.13.00	TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS DO FUNDEB	----- R\$	3.756,36
2.07.02.12.361.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.91.13.00	REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	----- R\$	29.611,28
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	260.836,51
Total da Unidade 07	-----	R\$	307.755,27
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
2.08.01.04.122.0016.2.0016-1.501.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS	----- R\$	2.097,07
2.08.01.04.122.0016.2.0016-1.501.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS	----- R\$	1.393,31
2.08.01.04.452.0016.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL	----- R\$	1.538,20
2.08.01.04.122.0016.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS	----- R\$	489,26
2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.1.91.13.00	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	----- R\$	258,23
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	5.776,07
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS			
2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	976,89
Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$	976,89
Total da Unidade 08	-----	R\$	6.752,96
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE			
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	----- R\$	4.717,36
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.1.91.13.00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	----- R\$	509,93
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	5.227,29
Sub-Unidade 04 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA			
2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	----- R\$	9.384,61
Total da Sub-Unidade 04	-----	R\$	9.384,61
Total da Unidade 09	-----	R\$	14.611,90
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.12.00.08.244.0007.2.0079-1.660.000 - 3.1.90.04.00	ATIVIDADES IGDPPF	----- R\$	6.317,51
2.12.00.08.244.0007.2.0079-1.660.000 - 3.1.90.13.00	ATIVIDADES IGDPPF	----- R\$	256,14
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	6.573,65
Total da Unidade 12	-----	R\$	6.573,65
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.13.00	ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	----- R\$	2.460,35
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	2.460,35
Total da Unidade 14	-----	R\$	2.460,35
Total da Instituição 02	-----	R\$	367.231,48
Total Geral Acrescido	-----	R\$	367.231,48

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 02 - PROCURADORIA MUNICIPAL

Sub-Unidade 00 - PROCURADORIA MUNICIPAL

2.02.00.04.122.0016.2.0004-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA ----- R\$ 195,36

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 195,36

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais
Sexta-feira, 25 de Outubro de 2024
Ano 7 - nº 0131
Volume com 27 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Total da Unidade 02	R\$	195,36
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	40,29
Total da Sub-Unidade 00	R\$	40,29
Total da Unidade 04	R\$	40,29
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS		
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	R\$	1.121,93
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.121,93
Sub-Unidade 03 - SETOR DE PESSOAL		
2.05.03.04.122.0016.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE PESSOAL	R\$	66,19
2.05.03.04.122.0016.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE PESSOAL	R\$	63,06
Total da Sub-Unidade 03	R\$	129,25
Total da Unidade 05	R\$	1.251,18
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL		
2.07.01.12.365.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB	R\$	126.439,53
2.07.01.12.365.0004.2.0037-1.540.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL REC FUNDEB	R\$	369,55
Total da Sub-Unidade 01	R\$	126.809,08
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
2.07.02.12.361.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	R\$	175.366,77
Total da Sub-Unidade 02	R\$	175.366,77
Total da Unidade 07	R\$	302.175,85
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
2.08.01.15.451.0009.2.0101-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	R\$	2.097,07
2.08.01.04.452.0016.2.0017-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL	R\$	40.000,00
2.08.01.04.122.0016.2.0026-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DA GARAGEM MUNICIPAL	R\$	1.524,42
2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$	258,23
Total da Sub-Unidade 01	R\$	43.879,72
Sub-Unidade 02 - SETOR DE PATRIMONIO		
2.08.02.04.122.0016.2.0023-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DO SETOR DE PATRIMONIO E URBANISMO	R\$	976,89
Total da Sub-Unidade 02	R\$	976,89
Total da Unidade 08	R\$	44.856,61
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.501.000 - 3.1.90.11.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	R\$	1.393,31
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	R\$	9.384,61
Total da Sub-Unidade 00	R\$	10.777,92
Sub-Unidade 04 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA		
2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	R\$	1.360,62
Total da Sub-Unidade 04	R\$	1.360,62
Total da Unidade 09	R\$	12.138,54
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.660.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	256,14
Total da Sub-Unidade 00	R\$	256,14
Total da Unidade 10	R\$	256,14
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.12.00.08.244.0007.2.0050-1.660.000 - 3.3.90.32.00 MORADIA DIGNA	R\$	6.317,51
Total da Sub-Unidade 00	R\$	6.317,51
Total da Unidade 12	R\$	6.317,51
Total da Instituição 02	R\$	367.231,48
Total Geral Anulado	R\$	367.231,48

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 20 de Setembro de 2024

 JOSE OSCAR FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4800

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.302.0002.2.0112-1.605.000 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	----- R\$	3.000,00
2.14.00.10.302.0002.2.0112-1.605.000 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	----- R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	16.000,00
Total da Unidade 14	----- R\$	16.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	16.000,00

Total Geral Acrescido ----- **R\$** **16.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- **R\$** **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 20 de Setembro de 2024

 JOSE OSCAR FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4801

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.15.451.0009.1.0026-2.700.000 - 4.4.90.93.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS - - - - - R\$ 206.206,03

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 206.206,03

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 206.206,03

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS - - - - - R\$ 66.050,32

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS - - - - - R\$ 11.000,00

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.91.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS - - - - - R\$ 7.907,25

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 84.957,57

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 84.957,57

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 291.163,60

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 291.163,60

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 20 de Setembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4802

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 33.837,68 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.837,68 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS

2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 2.400,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.400,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 2.400,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$	1.000,00
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.200,00
Total da Unidade 10	----- R\$	1.200,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.302.0002.2.0103-1.500.000 - 3.3.71.70.00 CISDESTE - REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	----- R\$	237,68
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	237,68
Total da Unidade 14	----- R\$	237,68
Total da Instituição 02	----- R\$	33.837,68

Total Geral Acrescido ----- R\$ **33.837,68**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.04.122.0016.2.0100-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO COMPDEC	----- R\$	200,00
2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.720.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	300,00
Total da Unidade 05	----- R\$	300,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	30.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS

2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	2.300,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	2.300,00
Total da Unidade 08	----- R\$	2.300,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.304.0002.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO EM VIGILANCIA EM SAUDE	----- R\$	1.000,00
2.14.00.10.302.0002.2.0103-1.500.000 - 4.4.71.70.00 CISDESTE - REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	----- R\$	237,68
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.237,68
Total da Unidade 14	----- R\$	1.237,68
Total da Instituição 02	----- R\$	33.837,68

Total Geral Anulado ----- R\$ **33.837,68**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 27 de Setembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Executivo

DECRETO Nº 4803

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA

2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.661.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	- - - - - R\$	200,00
2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	- - - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	600,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	600,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	600,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS

2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	400,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	400,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.12.00.08.244.0007.2.0077-1.661.000 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL REC FEAS	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	200,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	600,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	600,00
----------------------------	---------------	--------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 27 de Setembro de 2024

 JOSE OSCAR FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4804

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023.

Executivo

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005.1.0019-2.571.000 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MÃOS DADAS	- - - - R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$ 20.000,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$ 20.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	
2.08.03.04.606.0016.2.0018-2.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$ 70.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$ 70.000,00
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS	
2.08.05.15.451.0009.1.0007-2.710.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	- - - - R\$ 150.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - R\$ 150.000,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$ 220.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$ 240.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$ 240.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 27 de Setembro de 2024

 JOSE OSCAR FERRAZ
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4805

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA

2.04.02.09.272.0000.9.0004-2.755.000 - 3.3.91.97.00 PAGAMENTO DE APORTES AO RPPS - - - - - R\$ 274.820,10

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 274.820,10

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 274.820,10

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS

2.08.03.04.606.0016.2.0018-2.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 299.820,10

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 299.820,10

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 30 de Setembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4806

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA

2.04.02.09.272.0000.9.0004-1.755.000 - 3.3.91.97.00 PAGAMENTO DE APORTES AO RPPS - - - - - R\$ 17.939,07

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 17.939,07

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 17.939,07

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 17.939,07

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 17.939,07

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.755.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 17.939,07

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 17.939,07

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 17.939,07

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 17.939,07

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 17.939,07

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 30 de Setembro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 974/2024

- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **NICOLAU ASSIS MAGALHÃES** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por 86 (oitenta e seis) dias, no período de 07/10/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/10/2024.

Guiricema, 14 de outubro de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 975/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **NICOLAU ASSIS MAGALHÃES** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/10/2024 a 03/10/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/10/2024.

Guiricema, 14 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 976/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

Executivo

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ROBERTA DE SOUZA MARTINS**, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/06/2022 a 01/06/2023, no período de 04/11/2024 a 03/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 14 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 977/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **REINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/07/2022 a 09/07/2023, no período de 04/11/2024 a 03/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 14 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 978/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LAISA APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Saúde, **09 (nove)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/10/2024 a 18/10/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/10/2024.

Guiricema, 14 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 979/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Executivo

Art. 1º - Conceder a **NILVA HELENA FERRAZ SILVA** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretária Municipal de Saúde, **08 (oito)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/10/2024 a 18/10/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/10/2024.

Guiricema, 14 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz

Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 980/2024

- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, conforme resultado de perícia médica da titular do cargo, o contrato de **JOANA D ARC LOPES** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por 38 (trinta e oito) dias, no período de 03/10/2024 a 09/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/10/2024.

Guiricema, 14 de outubro de 2024.

José Oscar Ferraz

Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 981/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **VINÍCIUS TORRES CAPOBIANGO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/10/2024 a 11/10/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/10/2024.

Guiricema, 14 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 982/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

Executivo

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA APARECIDA SOUZA LEITE** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/10/2024 a 14/10/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/10/2024.

Guiricema, 14 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 983/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MATEUS VITOR DOS REIS**, ocupante do cargo de Psicólogo Educacional, Secretaria Municipal de Educação, **60 (sessenta)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/10/2024 a 12/12/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/10/2024.

Guiricema, 14 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 984/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LEANDRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde, **05 (cinco)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/10/2024 a 18/10/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/10/2024.

Guiricema, 14 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz

Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 985/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Executivo

Art. 1º - Conceder a **MARCIANO ANTÔNIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Secretaria Municipal de Saúde, **05 (cinco)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/10/2024 a 18/10/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/10/2024.

Guiricema, 14 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 986/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LÍLIAN DUTRA TOLEDO ASSIS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/10/2024 a 15/10/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/10/2024.

Guiricema, 14 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 987/2024

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 606/2022

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **Torna sem efeito**, a Portaria nº 606 de 26 de agosto de 2022, a qual concedeu a servidora, **CRISTIANE APARECIDA BICALHO**, a função gratificada II no importe de R\$400,00, **a partir do dia 01/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2024.

Guiricema, 14 de outubro de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 988/2024

- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Executivo

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **CAROLINE APARECIDA CARDOSO** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por 43 (quarenta e três) dias, no período de 02/10/2024 a 13/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/10/2024.

Guiricema, 14 de outubro de 2024.

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 989/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **NEREDES INÁCIO DE AMORIM**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde, a partir do dia 10/10/2024, aguardando perícia médica para definição do período.

A funcionária está de férias anuais até o dia 15/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/10/2024.

Guiricema, 16 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 990/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LÚCIA DAS GRAÇAS**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretária Municipal de Administração, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022, no período de 16/10/2024 a 14/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/10/2024

Guiricema, 16 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz

Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 991/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Executivo

Art. 1º - Conceder a **RENATA DE ALMEIDA TOLEDO BARBIERI**, ocupante do cargo de Enfermeira ESF, Secretária Municipal de Saúde, **04 (quatro)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/10/2024 a 18/10/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/10/2024.

Guiricema, 16 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 992/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JACYARA DOMINGOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Psicóloga NASF, Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a comprovação da atuação do referido servidor em prol do órgão eleitoral, conforme Declaração que se anexa a presente Portaria, **02 (dois)** dias de afastamento de suas atividades, nos dias 16/10/2024 e 17/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/10/2024.

Guiricema, 16 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 993/2024

-DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARINA DE LIMA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias prêmio, será o 2º (segundo) mês a que tem direito, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de serviços prestados a este Município, no período de 04/11/2024 a 03/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 16 de outubro de 2024.

José Oscar Ferraz

Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 994/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MICHELINE ANDREIA ANICETO**, ocupante do cargo de Professora Municipal, Secretária Municipal de Educação, **07 (sete)** dias de licença, por motivo de falecimento de Seu pai, (de conformidade com a Lei

Executivo

Municipal nº 63 de 19 de Abril de 1991 – Estatuto do Servidor Público Municipal Art. 108, III, b) no período de 10/10/2024 a 16/10/2024, conforme certidão de óbito em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/10/2024.

Guiricema, 16 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 995/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARA LÚCIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em Comissão de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde, **03 (três)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/10/2024 a 18/10/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/10/2024.

Guiricema, 17 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA Nº 996/2024

-DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JOAQUIM BRAZ DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Secretaria Municipal de Agricultura, 90 (noventa) dias de férias prêmio, serão o 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) meses a que tem direito, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de serviços prestados a este Município, no período de 30/10/2024 a 27/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 17 de outubro de 2024.

José Oscar Ferraz

Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 997/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Executivo

Art. 1º - Conceder a **JOSÉ LOPES DA CRUZ**, ocupante do cargo de Motorista, Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/10/2024 a 18/10/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/10/2024.

Guiricema, 17 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA Nº 998/2024

- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **EDUARDA PUJONI VIEIRA** ocupante do cargo de Farmacêutica, Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/10/2024 a 18/10/2024, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/10/2024.

Guiricema, 17 de outubro de 2024

José Oscar Ferraz
Prefeito Municipal de Guiricema

Executivo

PORTARIA DE PAD Nº 002 de 23 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de abandono de cargo por parte do servidor **B. F. R. E S.** e designa Comissão de Inquérito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 149 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiricema,

CONSIDERANDO que o servidor **B. F. R. E S.**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO/ESF**, não retornou ao exercício de suas funções após o término da licença para tratar de interesses particulares concedida nos termos da Portaria nº **479 de 02 de setembro de 2020** e **Portaria nº 675 de 04 de outubro de 2022**, e que, até a presente data, não apresentou justificativa para suas ausências, as quais já perfazem mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
CONSIDERANDO que a conduta do servidor pode configurar infração disciplinar de abandono de cargo, conforme previsão do artigo 149 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiricema;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com a finalidade de apurar a eventual infração disciplinar de abandono de cargo, praticada pelo servidor **B. F. R. E S.**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO/ESF**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do artigo 149 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiricema.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
I – AISLAN EMYGDIO DE MOURA OLIVEIRA, matrícula nº **1402**, presidente;
II – MARCELO RIBEIRO FERRAZ, matrícula nº **314**, membro;
III – RAYLLAN RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº **2575**, membro.

Art. 3º A Comissão de Inquérito deverá conduzir os trabalhos com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta dias) para a conclusão dos trabalhos, conforme estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiricema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, **23 de outubro de 2024.**

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA DE PAD Nº 003 de 23 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de abandono de cargo por parte do servidor **C.A.D.O.** e designa Comissão de Inquérito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 149 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiricema,

Executivo

CONSIDERANDO que o servidor **C.A.D.O.**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, não retornou ao exercício de suas funções após o término da licença para tratar de interesses particulares concedida nos termos da Portaria nº **326 de 30 de MAIO de 2018** e **Portaria nº 431 de 18 de agosto de 2020**, e que, até a presente data, não apresentou justificativa para suas ausências, as quais já perfazem mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
CONSIDERANDO que a conduta do servidor pode configurar infração disciplinar de abandono de cargo, conforme previsão do artigo 149 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiricema;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com a finalidade de apurar a eventual infração disciplinar de abandono de cargo, praticada pelo servidor **C.A.D.O.**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nos termos do artigo 149 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiricema.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

- I – AISLAN EMYGDIO DE MOURA OLIVEIRA**, matrícula nº **1402**, presidente;
- II – MARCELO RIBEIRO FERRAZ**, matrícula nº **314**, membro;
- III – RAYLLAN RIBEIRO DE ALMEIDA**, matrícula nº **2575**, membro.

Art. 3º A Comissão de Inquérito deverá conduzir os trabalhos com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta dias) para a conclusão dos trabalhos, conforme estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiricema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, **23 de outubro de 2024**.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA DE PAD Nº 004 de 23 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de abandono de cargo por parte do servidor **G.C.M.** e designa Comissão de Inquérito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 149 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiricema,

CONSIDERANDO que o servidor **G.C.M.**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, não retornou ao exercício de suas funções após o término da licença para tratar de interesses particulares concedida nos termos da Portaria nº **416 de 12 de AGOSTO de 2019**, e que, até a presente data, não apresentou justificativa para suas ausências, as quais já perfazem mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
CONSIDERANDO que a conduta do servidor pode configurar infração disciplinar de abandono de cargo, conforme previsão do artigo 149 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiricema;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com a finalidade de apurar a eventual infração disciplinar de abandono de cargo, praticada pelo servidor **G.C.M.**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nos termos do artigo 149 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiricema.

Executivo

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

- I – AISLAN EMYGDIO DE MOURA OLIVEIRA**, matrícula nº **1402**, presidente;
- II – MARCELO RIBEIRO FERRAZ**, matrícula nº **314**, membro;
- III – RAYLLAN RIBEIRO DE ALMEIDA**, matrícula nº **2575**, membro.

Art. 3º A Comissão de Inquérito deverá conduzir os trabalhos com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta dias) para a conclusão dos trabalhos, conforme estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiricema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, **23 de outubro de 2024**.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
Prefeito Municipal de Guiricema

PORTARIA DE PAD Nº 005 de 23 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de abandono de cargo por parte do servidor **H.C.C.** e designa Comissão de Inquérito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 149 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiricema,

CONSIDERANDO que o servidor **H.C.C.**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, não retornou ao exercício de suas funções após o término da licença para tratar de interesses particulares concedida nos termos da Portaria nº **497 de 17 de NOVEMBRO de 2015**, e que, até a presente data, não apresentou justificativa para suas ausências, as quais já perfazem mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO que a conduta do servidor pode configurar infração disciplinar de abandono de cargo, conforme previsão do artigo 149 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiricema;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com a finalidade de apurar a eventual infração disciplinar de abandono de cargo, praticada pelo servidor **H.C.C.**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, nos termos do artigo 149 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiricema.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

- I – AISLAN EMYGDIO DE MOURA OLIVEIRA**, matrícula nº **1402**, presidente;
- II – MARCELO RIBEIRO FERRAZ**, matrícula nº **314**, membro;
- III – RAYLLAN RIBEIRO DE ALMEIDA**, matrícula nº **2575**, membro.

Executivo

Art. 3º A Comissão de Inquérito deverá conduzir os trabalhos com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta dias) para a conclusão dos trabalhos, conforme estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiricema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
Prefeito Municipal de Guiricema

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA. EXTRATO DOS CONTRATO Nº 2880256/2024, DO PROCESSO nº 288/2021, INEXIGIBILIDADE 003/2021:

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas, devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos, para prestação de serviços como Motorista Plantonista.

Contratado: Fabrício Eduardo Machado, casado, motorista, RG MG-11942973, SSP/MG, CPF ***.809.***-89, residente e domiciliado à Córrego Funil, SN, Bairro Funil, na cidade de Guiricema/MG, CEP 36.525-000, no valor de R\$ 205,79 (Duzentos e cinco reais e setenta e nove centavos) sendo o valor unitário de cada procedimento, conforme tabela constante do processo de chamamento. Vigência do contrato 24/10/2024 à 23/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 059-15/2024, DO PROCESSO Nº 059/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024, CREDENCIAMENTO Nº 002/2024:

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais de enfermagem e técnico de enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas, a serem prestados no Centro Municipal de Saúde de Guiricema-MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Contratado: Polyanna Teixeira Cipriano, inscrito(a) no CPF ou CNPJ/MF sob o nº ***.638.***-12, sediado(a) na Rua Maria Lopes, nº 80, Bairro Funil, na cidade de Guiricema/MG, CEP 36.525-000, no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), com vigência de 18/10/2024 à 17/10/2025.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA. Processo Administrativo Geral – PAG nº 001/2024. Objeto: Abertura de Processo Administrativo para revisão dos atos do Processo Licitatório nº 507/2022. Determinação: Designados para atuar no processo a Procuradoria Jurídica, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Contadoria Municipal, com prazo de 30 dias para conclusão. Guiricema/MG, 25 de outubro de 2024. José Oscar Ferraz – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

PORTARIA Nº 52/2024

Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Guiricema/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Executivo

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito da Câmara Municipal de Guiricema/MG, que no dia 28/10/2024 o ponto será facultativo em razão do dia do Servidor Público.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 25 de outubro de 2024.

Ronildo José Toledo
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema